



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
GERAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES, CELEBRADA ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A STEMAC S.A GRUPOS GERADORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (13/02/2026), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA**,

no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, a **STEMAC S.A GRUPOS GERADORES**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 4290045290-5 e inscrita no CNPJ n.º 92.753.268.0016-07, neste ato representada pela Sra. **ROSANA BERGONCI**,

e pela Sr. **RODRIGO RODUYT DA ROSA**,

tendo em vista o que consta no **Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2021**, Ordem de Serviço n.º 016-2021 – DIRAF, Portaria n.º 266.2021, devidamente homologada em 19/10/2021 e publicada no DOE 34.611 de 22/10/2021 – Publicações Diversas, e nas testemunhas adiante nominadas, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, pela RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o **presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110



PRODAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
GERAL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo;

1.1.2. **Aplicar o reajuste anual**, conforme critério estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **14/02/2026 a 13/02/2027** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo serão reajustados em **3,66%**, conforme o índice IPCA apurado no período, fazendo constar o novo **valor mensal de R\$ 4.167,41** (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), perfazendo o **valor anual global de R\$ 50.008,92** (cinquenta mil, oito reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
GERAL

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 005/2022, firmado em 14/02/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.694 de 03/03/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

Pela CONTRATANTE

Ransés Gadelha Bezerra
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

ROSANA BERGONCI
Representante Legal

Rosana Bergonci
Gerente Comercial
STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico
Eldio Filho A. Barbosa
Assessor Jurídico
CABIAM - 9492

RODRIGO RODUYT DA ROSA

Representante Legal

Rodrigo Roduyt
Gerente Operacional
Matrícula 25270
ProdAm S/A Grupos Geradores



Alex Pazuello/Secom

Governo do Estado cria o Juventude TEA e amplia atendimento a adolescentes com autismo



A estrutura foi planejada para atender até 250 pacientes, incluindo também o acompanhamento e suporte às famílias

Iniciativa foi apresentada durante a inauguração do terceiro Caic TEA e vai garantir assistência especializada para jovens de 12 a 18 anos

Durante a inauguração do Caic TEA Afrânio Soares, no bairro Parque 10, zona centro-sul de Manaus, o Governo do Amazonas anunciou a criação do Juventude TEA, novo espaço voltado ao atendimento de adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A iniciativa amplia a política pública do Estado ao garantir continuidade no cuidado após a infância, contemplando jovens de 12 a 18 anos.

Durante o anúncio foi destacada a importância de avançar nas políticas públicas voltadas às pessoas com autismo, especialmente na transição da infância para a adolescência e vida adulta.

De acordo com o Governo do Amazonas, o Juventude TEA será estruturado como um centro integral de atendimento especializado, com foco no desenvolvimento cognitivo, social, emocional e funcional dos adolescentes. A proposta é consolidar um modelo inovador de assistência, com abordagens terapêuticas modernas, integradas e humanizadas, voltadas à promoção da autonomia e do protagonismo juvenil.

O Juventude TEA é uma parceria entre o Governo do Amazonas e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), organização que administra o Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN) formado pelo Hospital Delphina Aziz e a UPA Campos Sales, e o Hospital e Pronto-Socorro (HPS) Platão Araújo.

A unidade está localizada na avenida João Valério, no bairro São Geraldo, em Manaus, e encontra-se em fase final de execução, com cerca de 80% da obra concluída. A estrutura foi planejada para atender até 250 pacientes, incluindo também o acompanhamento e suporte às famílias.

O espaço contará com ambientes específicos para o desenvolvimento dos adolescentes, como salas de terapia, auditório, laboratório de tecnologia (LabTEA), quintal sensorial, casa de atividades de vida diária e uma mini arena poliesportiva adaptada. Os ambientes foram projetados para estimular habilidades práticas, interação social e independência, preparando os jovens para a vida adulta.

Entre os diferenciais da unidade está o LabTEA, que vai integrar tecnologia ao processo terapêutico, com atividades como gameterapia, robótica educacional e recursos interativos. Já a casa de atividades de vida diária permitirá que os adolescentes desenvolvam competências do cotidiano, como organização

doméstica, higiene e preparo de alimentos, reforçando a construção da autonomia.

Além da estrutura de atendimento, o Juventude TEA também prevê ações voltadas à inclusão produtiva dos adolescentes, com formação profissional por meio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) e iniciativas de inserção no mercado de trabalho, como oportunidades de aprendizagem para jovens com autismo.

Terceira unidade inaugurada

Com a entrega do Caic TEA Afrânio Soares, o Governo do Amazonas chega à terceira unidade especializada no atendimento a crianças com autismo em Manaus. A rede já conta com o Caic TEA José Contente, na zona leste, e o Caic TEA Gilson Moreira, na zona norte, fortalecendo a assistência especializada e ampliando o acesso às terapias no estado.

As unidades seguem um modelo estruturado de atendimento multiprofissional, com consultórios especializados, salas de terapia e ambientes adaptados para o desenvolvimento das crianças. Desde a implantação da rede, em 2025, já foram realizadas mais de 40 mil sessões terapêuticas, ampliando o acesso ao diagnóstico, acompanhamento contínuo e suporte às famílias em Manaus.

9	URUCARÁ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ	00.703.974/0001-31	R\$ 179.990,00	7,6
10	RIO PRETO DA EVA	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE - COOPNORTE	53.148.093/0001-62	R\$ 180.000,00	7,6
11	TAPAUÁ	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POVO DAS ÁGUAS - AIPA	35.203.866/0001-84	R\$ 180.000,00	7,6
12	LÁBREA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO KM 30 - BR 230 - RIO PASSIÁ - APAKRIP	02.473.185/0001-87	R\$ 179.280,00	7,6
13	MANAQUIRI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO CRESCENDO COM UNIÃO	34.529.107/0001-43	R\$ 179.500,00	7,6
14	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE NOVO AIRÃO - APINA	04.890.890/0001-05	R\$ 178.955,00	7,5
15	MARAÃ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROEXTRATIVISTA DO SETOR AUTI PARANÁ DE BAIXO	31.146.451/0001-65	R\$ 180.000,00	7,5
16	MANACA-PURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COM. NOVA JERUSALÉM	05.417.082/0001-98	R\$ 180.000,00	7,5
17	MANACA-PURU	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE REI DAVI	02.513.683/0001-06	R\$ 179.800,00	7,5
18	RIO PRETO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - ASPROD	52.437.210/0001-45	R\$ 180.000,00	7,5
19	ITACOA-TIARA	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM 010 - COOPRAM	10.352.636/0001-56	R\$ 180.000,00	7,5
20	ITACOA-TIARA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS RESIDENTES NO KM 46 DA AM-010 - ASAFAM	30.629.518/0001-50	R\$ 180.000,00	7,5
			TOTAL	R\$ 3.693.214,00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 31 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 265997

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 005/2022

Fundamento: Inexigibilidade N.º 04/2021

Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula sétima do contrato primitivo; b) Aplicar o reajuste anual, conforme critério estabelecido na cláusula sexta do contrato primitivo, em 3,66%;

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: STEMAC S.A GRUPO GERADORES

Valor global do serviço: R\$ 50.008,92 (cinquenta mil, oito reais e noventa e dois sessenta e oito centavos).

Vigência: 14/02/2026 a 13/02/2027

Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 30 de março de 2026.

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 265977

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 011/2021.

Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 meses, b) Reajustar o valor global do contrato em 6,79% em face do dissídio coletivo da categoria publicado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT-2026/2026 (AM000038/2026), parte integrante deste instrumento, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Valor global do serviço: R\$ 408.073,14 (quatrocentos e oito mil, setenta e três reais e quatorze centavos).

Vigência: 02/03/2026 a 02/09/2026.

Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de março de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 266058

AVISO AOS ACIONISTAS

O Diretor-Presidente da PRODAM S.A., no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 6.404, art. 133, vem dar publicidade aos documentos do balanço, referente ao Exercício de 2025 da empresa.

Manaus, 31 de março de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas